

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021.

Jorge Luís de Almeida Junior

Código de Manifestação: 212.075.967.137

Prezado Senhor Jorge Luís de Almeida Junior,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento **TCE-RJ nº 027.284-9/21** para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Solicito cópia da Ata da Sessão de 13/10/2020 com a relatoria da Conselheira Marianna Montebello Willeman em decisão plenária sobre o parecer favorável de aprovação de contas da Prefeitura Municipal de Três Rios-RJ relativo ao exercício de 2019. Recorro a esta nobre ouvidoria, pois tal ata não se encontra disponível no link:

https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo/Details?Numero=221594&Digito=4&Ano=2020&captcha=03AGdBq27srojTWWbLFQ7JBiVSaqoYDKIDJjhRwHcfY3Qn-wa-0RrEdb1gofki4iaNMyZadbONFtGyB_c2-Eu1JJnwASRXnkliLi-OW1-PBBcuPbiGP_9G2GMY9E2yWJvkdPtRR_gA1J8xN87g_OMeCZZP0vRxgmCbk40PXGLIbRh-hagc75oEB0CHBHvAvDRuYYpl_PJER5QFDogLsn8gf85DbcpFrk3Yaup_6VaZVRvsDI3wmtjLGcDX1pv4PYR1S7AgfdxVvfj5Qdg5TYHSbiWTeKtAQD1i-gOcG0MSnyePXbqNRVEXEyjLc6Y3-CvwM9z5-OyNo0aT7qKIVo3c7N4P1U_IJ1p4It7MY-iDBvLhx5fNxj5LYtAo10lehh18mZM5Ui6-_ZKAsHGGXZQmCOm1Djt1HNZ3zwdjsr3FphfZJHKdokOnCqDfSDd3VERxZcVin7AMb5hbclwUQNP4aRY__I2VTmhUUqTLs4RMAKVhU_WWwik1ubcph4VtM3ctgmBLCh4JcFd

Número do processo citado 221.594-4/2020

Nesta oportunidade, reiteram-se protestos de elevada estima e consideração.”

Submetido o pedido de acesso à informação à Presidência deste Tribunal de Contas, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

1) “todas as informações sobre o processo TCE-RJ nº 221.594-4/2020, referente à Prestação de Contas de Governo Municipal –Prefeitura de Três Rios, inclusive o voto proferido pela Conselheira Marianna Montebello Willeman, encontram-se disponibilizadas para consulta na página do TCE-RJ, na internet, no link: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>.”

2) prossegue esclarecendo que, “em consulta no Portal do TCE-RJ, no campo ‘consulta processual e serviços’, verifica-se que o voto proferido em 13/10/2020, na Prestação de Contas do Governo Municipal de Três Rios, refere-se a uma decisão monocrática.” E prossegue aduzindo que “As decisões monocráticas, ao contrário das decisões Plenárias, não requerem a realização de uma ata de sessão, procedimento este dirigido apenas às sessões Plenárias.”

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Ouvidoria do TCE-RJ